CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00158 / 99

ABERTURA: 09/03/99 HORA: 19:30

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 14/99

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de Auxilio a ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA CARCERARIA - APAC e da outras providencias.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Para arquivo com 15 (quinze) folhas

CONCLUÍDO EM:____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP:____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 158/99
Fls. 02
a)

PROJETO DE LEI Nº 14
de 09/03/99

Dispõe sobre concessão de Auxílio à Associação de Proteção e Assistência Carcerária – APAC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CARCERÁRIO – APAC**, auxílio no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para impermeabilização com emulsão asfáltica do pátio externo da Cadeia Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 – Despesas Diversas da Administração
15.81.486.2.182 – 3231 – Subvenções Sociais ..... R$ 6.000,00

Art. 3º - Para liberação desse auxílio, da entidade beneficiada exigir-se-á prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação dos respectivos recursos, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais, recebidas no exercício de 1.998 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM-064/99

Em 09 de março de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 158 / 99
Fls. 03
a)

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Através do presente, tenho a honra de remeter a esse Legislativo, para a devida apreciação, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que seja concedido auxílio, na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), à Associação de Proteção e Assistência ao Carcerário – APAC, deste Município, para realização de obras no pátio da sede da entidade.

Com o intuito de continuar colaborando com os esforços dispendidos pela Associação, houve por bem este Executivo determinar levantamento junto aos setores responsáveis desta Prefeitura, para viabilizar a concessão do numerário pretendido. Empenhou-se, em especial, a Secretaria Municipal de Finanças em assegurar os recursos financeiros para concretizar o pagamento desse auxílio.

Desta forma, e estando também essa Câmara Municipal apoiando sobremaneira o trabalho dos associados e reeducandos da APAC, solicito o trâmite deste Projeto de Lei no menor prazo possível.

Na oportunidade reitero meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL
- 9 MAR 1999
BRAGANÇA PAULISTA
000613

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 108/99
fls. 04
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

PL Nº 14/99 - dispõe sobre concessão de Auxílio à Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC e dá outras providências. (R$ 6.000,00 para impermeabilização com emulsão asfáltica do pátio externo da Cadeia Pública.)

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(N) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 17 de março de 1999.

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

DEL/sol.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 158/99
Fls. 05

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA EM EXAME: *Projeto de Lei nº 14/99* - do Executivo Municipal - dospõe sobre concessão de auxílio à APAC.

2. RELATÓRIO:

2.1. Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2. Quanto ao mérito, trata-se de concessão de auxílio à APAC para impermeabilização com emulsão asfáltica do pátio externo da Cadeia Pública. Os serviços prestados pela APAC na cadeia pública local têm merecido repercussão nacional devido à humanização do tratamento e o esforço para recuperar os sentenciados pela justiça criminal.

3. CONCLUSÃO:

3.1. Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 17 de março de 1999.

MARCO ANTONIO MARCOLINO - relator e membro

NELSON SHINOBU SASAHARA
Presidente

MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Vice-Presidente

ADILSON LEITÃO XAVIER
Membro

LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 158 / 99
Fls. 06
a)

PARECER DO RELATOR

1 Matéria em exame:

Projeto de Lei nº 14/99 - do Executivo - dispõe sobre concessão de auxílio à Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC - e dá outras providências.

2 Relatório e conclusão:

O auxílio do Poder Executivo - para pavimentação da Cadeia Pública - é parte fundamental do projeto relativo às instalações físicas do referido prédio público.

A idoneidade da diretoria da entidade é conhecida por todos os senhores vereadores.

Estamos acompanhando também os esforços que vêm sendo feitos para a redução de custos das despesas da APAC. Pode ser citada como exemplo a alternativa implantada de redução de custos com alimentação. O recurso financeiro economizado com isso está sendo utilizado nas obras do local.

Somos totalmente favoráveis ao projeto.

Casa do Poder Legislativo, 23 de março de 1999.

CLÓVIS AMARAL GARCIA - Relator

Pelas conclusões do relator, em 23 de março de 1999:

PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Presidente

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
Membro

MÁRIO RIZZARDO
Membro

NICOLA CORTEZ
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 158 / 99
Fl. 07
a. 88

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 14/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 17 / 3 /1999 POR: Nelson Shinobu Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: Marco Antônio Marcelino **PRAZO DO RELATOR :** ___/___/1999

PRAZO DA COMISSÃO: 24 / 3 /1999 **ALTERADO PARA:** 1º / 4 /1999 **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 17 / 3 /1999

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 23 / 3 /1999 POR: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Clóvis A. Garcia **PRAZO DO RELATOR :** 30 / 3 /1999

PRAZO DA COMISSÃO: 7 / 4 /1999 **ALTERADO PARA:** ___/___/1999 **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 23 / 03 /1999

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 158 / 99
Fls. 08
a)

MATÉRIA: PL nº 14/99 RECEBIMENTO: 09 /03 /1999

AUTOR (es): Executivo Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: - / - /1999 – HORÁRIO: -

QUÓRUM: Maioria simples

REGIME: Art. 148 - RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 16 /03 /1999

1° TURNO PREVISTO: 18 /05 /1999

2° TURNO PREVISTO: 25 /05 /1999

DELIBERAÇÃO FINAL: 7 /06 /1999

OBSERVAÇÕES:

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº 455 /99 DATA DE RECEBIMENTO: 09 / 4 /1999
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 03/ 5 /1999

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.168 de 19/4/99
PUBLICADO NO: BJD EDIÇÃO: 28 / 4 /1999 - PÁG.: 07
CONFERIDO POR: Emília

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 158 / 99
Fls. 09
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 14/99

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 30/3/99 NA 9ª SESSÃO ordinária

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (só desempate)	SIM ( )	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM ( ) ausente	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	17	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL SOLICITADA POR: _____

a) _____ PRESIDENTE

a) _____ PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) _____ SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 153 / 99
Fls. 10

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 14/99

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 07/4/99 NA 10ª SESSÃO ord. 99

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (SÓ DESEMPATA)	SIM ( )	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	18	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ PRESIDENTE

a) _____ PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) _____ SEGUNDO SECRETÁRIO

Dispensa Redação Final: Luiz Carlos Ferreira

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 158/99
Fls. 11
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N° 14/99

Dispõe sobre concessão de auxílio à Associação de Proteção e Assistência Carcerária – APAC - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido à Associação de Proteção e Assistência Carcerária – APAC - auxílio no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para impermeabilização com emulsão asfáltica do pátio externo da Cadeia Pública.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 – Despesas Diversas da Administração
15.81.486.2.182-3231 – Subvenções Sociais.....R$ 6.000,00

Art. 3° - Para liberação deste auxílio, da entidade beneficiada exigir-se-á prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação dos respectivos recursos, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais, recebidas no exercício de 1998 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 158 / 99
Fls. 12
a)

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 07 de abril de 1999.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1° Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2° Secretário

DEL/rê

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 158/99
Fls. 13
a)

Relatório da Mesa Diretora quanto à elaboração do autógrafo do Projeto de Lei 14/99: Ao emitir o autógrafo, a Mesa fez as seguintes correções necessárias no texto:

- **No artigo 1º** : foi corrigido o nome da entidade, passando a constar como Associação de Proteção e Assistência Carcerária. No projeto original o nome da entidade consta dessa forma na ementa e de outra forma no artigo 1º.
- **No artigo 1º** : a palavra *concedida* passou a constar no masculino (*concedido*) porque o sujeito da oração é a palavra auxílio.
- **No artigo 3º** : foi substituída a palavra *desse* (antes da palavra auxílio) passou a constar como *deste.*
- Nos termos da Lei Complementar federal 95/98, foram suprimidas do último artigo as expressões "revogadas as disposições em contrário".

Casa do Poder Legislativo, 07 de abril de 1999.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

DEL/rê

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 158/99
Fls. 14
a)

OFÍCIO GP nº 455/99

Casa do Poder Legislativo, 08 de abril de 1999.

SENHOR PREFEITO

Encaminhamos a Vossa Excelência, anexos, os autógrafos dos projetos aprovados pelo Plenário desta Casa, em votação final, na 10ª sessão ordinária do corrente ano, realizada no dia 06 passado. Trata-se dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei Complementar nº 12/99** – de autoria do vereador Nicola Cortez – dispõe sobre a escolha de área destinada a equipamentos comunitários em loteamentos sujeitos à aprovação.

- **Projeto de Lei Complementar nº 15/99** – desse Executivo – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

- **Projeto de Lei nº 13/99** – desse Executivo – dispõe sobre concessão de subvenção à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa da Cultura de Bragança Paulista e dá outras providências. Este projeto foi aprovado com emenda, a qual incluiu um artigo – que consta do autógrafo como artigo 4º – e seu respectivo parágrafo.

- **Projeto de Lei nº 14/99** – desse Executivo – dispõe sobre concessão de auxílio à Associação de Proteção e Assistência Carcerária – APAC – e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 19/99** – desse Executivo – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar materiais para reforma do prédio onde será instalada a sede da Unidade Regional de Criminalística e Medicina Legal de Bragança Paulista, e abre crédito adicional, especial. Este projeto foi aprovado com uma emenda que alterou de *2.232* para *2.234* o código de atividade constante do artigo 2º e da tabela anexa.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 158/99
Fls. 15
a)

Dando ciência do deliberado, valemo-nos da oportunidade para reiterar, senhor Prefeito, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
Del/rê